



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ
NDE DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ATA

1 **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO**
2 **CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CAMPUS DE ORIXIMINÁ,**
3 **REALIZADA EM VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.** Aos vinte e sete dias
4 do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas da manhã, nas dependências da
5 sala da diretoria do campus de Oriximiná, reuniu-se, sob a presidência da Coordenadora do
6 Curso de Ciências Biológicas, Profa. Dávia Marciana Talgatti, com a presença dos seguintes
7 docentes: Prof. Cauan Ferreira Araújo, Prof. Gustavo Hallwass e Prof. Samuel Campos
8 Gomides. **1. ABERTURA:** A presidente saudou a todos os presentes e iniciou a reunião. **2.**
9 **INFORMES:** A presidente informou que foi proveitoso a participação dos discentes do campus
10 na VII Jornada Acadêmica da UFOPA e a importância da integração e interação dos alunos com
11 os demais discentes da UFOPA, tanto da sede como de outros Campi. **3. ORDEM DO DIA. 3.1.**
12 **Encaminhamento sobre preparação de documentos para Reconhecimento do Curso, que**
13 **deverão ser encaminhados à Proen / Aprovação do Regimento Interno de Estágio**
14 **Supervisionado do Curso.** A presidente informou a dificuldade para o reconhecimento do curso
15 pelo MEC, a urgência em fazê-lo agora. Informou ainda que o processo de reconhecimento é
16 dividido em etapas e que inicialmente os dados deveriam ser preenchidos em formulários para
17 serem incluídos no Sistema E-MEC até o dia vinte e nove de agosto do ano em curso. A
18 presidente repassou aos docentes presentes a nova estrutura do Projeto Político Pedagógico
19 (PPC) a ser adotada e que há um roteiro a ser seguido encaminhado pela Pró-Reitoria de Ensino
20 e Graduação (PROEN) e observou que o PPC deve estar pronto em um prazo mínimo até o
21 mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. A presidente sugeriu que cada docente ficasse
22 com um item da estrutura do PPC ou grupos de trabalho fossem formados para a divisão de
23 tarefas. Juntamente com os demais docentes a presidente preencheu alguns itens constantes
24 no formulário fornecido pela PROEN e distribuiu outros itens individualmente para que os
25 docentes pudessem dar sua contribuição na produção do texto a ser informado no E-MEC. Foi
26 realizado ainda a adequação/padronização da carga horária das disciplinas, a forma de
27 cumprimento e execução do Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
28 Ao final, o Regimento Interno do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Ciências
29 Biológicas foi aprovado por unanimidade, entre os membros do NDE. **3.2 Calendário 2018.2.**
30 Esta pauta foi remanejada para a próxima reunião devido à falta de tempo para ser exposta: **4.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ
NDE DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

31 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se às doze horas e trinta minutos a
32 referida reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim,
33 Leandro Nicolino de Souza, e demais presentes.

Dávia Marciana Talgatti – Presidente do Curso (Presidente)

Cauan Ferreira Araújo – Professor

Domingos Luiz Wanderley Picanço Diniz – Professor – FALTA JUSTIFICADA

Gustavo Hallwass – Professor -

Priscila Miorando – FALTA JUSTIFICADA

Samuel Campos Gomides – Professor

Siany da Silva Liberal – FALTA SEM JUSTIFICATIVA

Leandro Nicolino de Souza -

Oriximiná, 27 de Agosto de 2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUE NORMATIZA
AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Aprovado pelo NDE (ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 de agosto de 2018)

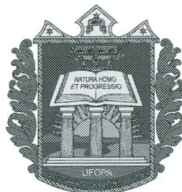
O Estágio Supervisionado no curso será realizado a partir do terceiro semestre, com carga horária total de 240 horas, subdividido em 4 componentes curriculares, com 60h cada. Para a realização do Estágio Supervisionado o discente deve estar devidamente matriculado nessa atividade curricular.

O Estágio Supervisionado é requisito para integralização curricular do Bacharel em Ciências Biológicas, sendo, por tanto, de natureza obrigatória, segundo dispõe o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº6/2010 e artigo 131 da Resolução nº177/2017. O Estágio Supervisionado é ofertado em duas modalidades, previstas no artigo 5º da INº6/2010, a saber: Estágio Externo; e Estágio Interno.

Na modalidade de Estágio Externo, ofertado por instituições públicas ou privadas e profissionais liberais de nível superior devidamente registrado no CRBio, conforme disposto nos incisos I à III do artigo 135 da Resolução nº177/2017, o discente executará atividades sob orientação de um docente da Universidade e de um supervisor de estágio, do quadro ativo da concedente. O estágio poderá ser realizado durante o recesso acadêmico, em casos de oportunidade acadêmica relevante, sob consulta ao Colegiado, com carga horária de até 40h semanais, conforme disposto no artigo 139, § 2º, da Resolução nº177/2017. Na modalidade de Estágio Externo o docente da Universidade faz jus à carga horária de ensino de 2h semestrais, conforme versa o artigo 144 da Resolução nº177/2017

As atividades desenvolvidas no Estágio Externo deverão abarcar áreas de conhecimento e expertises técnicas condizentes com a formação em Ciências Biológicas, expressa nos componentes curriculares do curso, e/ou nas atribuições profissionais previstas para o Biólogo na Resolução nº227/2010 do Conselho Federal de Biologia. Nesse sentido, cabe ao Núcleo de Estágio do Campus de Oriximiná avaliar a adequação das concedentes às particularidades exigidas e buscar ativamente, junto à instituições e profissionais potenciais concedentes, oportunidades para a realização de Estágios.

Na modalidade de Estágio Interno, realizado na Universidade, o discente executará atividades técnicas, de iniciação científica e/ou de extensão junto ao seu professor orientador de estágio e estagiários da rede de ensino básico e técnico, organizados em esquema de pirâmide acadêmica. Nessa organização, cabe ao professor orientar e acompanhar o graduando na elaboração e execução dos seus planos de trabalho; ao passo que, cabe ao discente exercer a função de monitor junto aos estagiários da rede básica, na execução dos planos de trabalho desses. As atividades de monitoria no contexto do Estágio Interno compreendem: elaboração de planos de trabalho; orientação na realização de atividades de cunho teórico e prático; acompanhamento e relatoria das referidas atividades. Na modalidade de



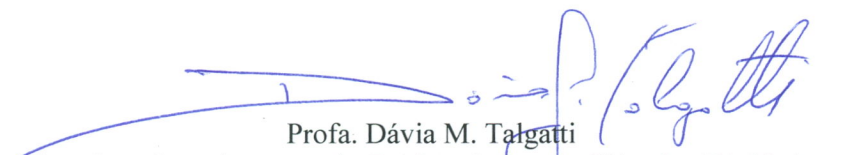
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Estágio Interno o docente da Universidade faz jus a carga horária de ensino de 1h semanal, conforme versa o artigo 144 da Resolução nº177/2017

As atividades desenvolvidas no Estágio Interno estão diretamente voltadas à preparação do aluno para a execução de pesquisa científica e de atividades técnicas em sua área de formação, conforme versa o artigo 129 da Resolução nº177/2017. Compreende o desenvolvimento de habilidades relacionadas aos fundamentos e prática da investigação e metodologia científicas, à análise crítica da literatura científica e à familiarização com os métodos técnicos, analíticos e de pesquisa. A indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão figura nesta modalidade por meio dos objetivos expressos nos planos de trabalho, da integração com o ensino básico e técnico, e da existência da mesma na grade curricular enquanto componente para integralização da formação do Bacharel em Ciências Biológicas.

As competências profissionais adquiridas no trabalho formal vinculadas à área de formação do discente podem ser equiparadas ao estágio, para fins de aproveitamento de créditos, conforme versa o artigo 133 da Resolução nº177/2017. Nesse caso: a referida atuação profissional só poderá ser considerada se for contemporânea ao componente curricular pleiteado para aproveitamento; cabe ao Colegiado do Curso avaliar a documentação comprobatória e a natureza das atividades realizadas no trabalho formal, tendo como referência as atribuições previstas na Resolução nº227/2010 do Conselho Federal de Biologia.

Demais disposições estão detalhadas no Regulamento de Estágio do Campus de Oriximiná, segundo determina o artigo 151, inciso I da Resolução nº177/2017.


Profª. Dávia M. Talgatti
Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas
Portaria nº 384/GR-Ufopa de 29/05/2018
Universidade Federal do Oeste do Pará- Ufopa
Campus de Oriximiná

Dávia Marciana Talgatti
Coordenadora do Curso de
Ciências Biológicas/UFOPA
Portaria N. 384, GR de 29/05/2018

Oriximiná, 23 de novembro de 2018